

## REGIMENTO INTERNO

### DO GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE GESTÃO DE VEÍCULOS DA ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS

#### CAPÍTULO I

#### DEFINIÇÕES PRELIMINARES

- Art.1º** Este Regimento Interno complementa o Regimento Interno da Associação Horizontes Agroecológicos - AHA no que diz respeito ao funcionamento do Grupo de Trabalho Permanente de Gestão de Veículos.
- Art.2º** O Grupo de Trabalho Permanente de Gestão de Veículos tem a finalidade de definir políticas, processos de gestão e uso dos veículos da associação.
- Art.3º** Este Grupo de Trabalho está subordinado ao Conselho Diretor.
- Art.4º** Este Grupo de Trabalho deverá se reunir, sempre que solicitado, com o Conselho Diretor.
- Art.5º** Este Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer momento desde que aprovado pelo Conselho Diretor e divulgado pelos meios formais de comunicação da associação.

#### DA COMPOSIÇÃO

- Art.6º** Os participantes deste Grupo de Trabalho terão papéis definidos para sua atuação, podendo deixá-lo quando quiserem mediante aviso prévio para o email [gestaoveiculos@horizontesagroecologicos.org.br](mailto:gestaoveiculos@horizontesagroecologicos.org.br).
- Art.7º** Os membros deste Grupo de Trabalho serão definidos e atualizados sempre em reunião interna, a serem informados e aprovados pelos membros atuais deste Grupo.

#### DA ESTRUTURA

- Art.8º** A gestão dos veículos e deste Grupo de Trabalho é composta pelos seguintes documentos:
- Termo de responsabilidade por utilização de veículo, Anexo I deste RI, com o propósito de informar ao usuário os cuidados ao utilizar o veículo;
  - Documentação do Fluxo de processos, no link [https://drive.google.com/drive/folders/1goFu2bQjdMv9BCmKG-pOBpcndNcI5OsT?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1goFu2bQjdMv9BCmKG-pOBpcndNcI5OsT?usp=drive_link), com o propósito de instruir os membros deste Grupo de Trabalho nas atividades de gestão de reservas;
  - Planilha de controle “Reserva pontual veículo (respostas)” no link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1cZ8SJmj-yvQx4k8WC3t5uI7TYCIar>

[5BW65CNj-GnlSg/edit?usp=sharing](#), com o propósito de gerenciar as datas de retiradas e devoluções;

- d. Formulário Reserva pontual de veículos, no link <https://forms.gle/DHtChc61oaZ5TEhB8>, com o propósito de organizar as solicitações de uso dos veículos;
- e. Agenda Google  
<https://www.horizontesagroecologicos.org.br/estrutura/agendadeveiculos>, com o propósito de informar as datas de agendamento e uso dos veículos.

## DOS PAPÉIS DOS MEMBROS

**Art.9º** Os membros do Grupo de Trabalho deverão desempenhar os seguintes papéis, podendo ser cumulativos:

- I. Coordenador - deverá acompanhar todos os trabalhos e apresentar à Diretoria a normatização, os resultados e solicitar deliberações quando necessário;
- II. Gestor físico - deverá abrir e atualizar a [Planilha de controle “Reserva pontual veículo \(respostas\)”](#) diariamente, executar os procedimentos da [https://drive.google.com/drive/folders/1goFu2bQjdMv9BCmKG-pOBpcndNcI5OsT?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1goFu2bQjdMv9BCmKG-pOBpcndNcI5OsT?usp=drive_link) e alinhar dos resultados semanalmente com o Coordenador ou sempre que houver um evento de maior gravidade;
- III. Gestor financeiro - deverá realizar as solicitações de doação para uso secundário ou outras despesas;
- IV. Estruturador - deverá manter os documentos atualizados conforme solicitação do Grupo de Trabalho;
- V. Colaborador - deverá participar das reuniões do Grupo de Trabalho a fim de contribuir com a normatização mais simples e de maior valor possível para o associado.

## DOS CRITÉRIOS DE USO DOS VEÍCULOS

**Art.10º** Para uso do veículo marca FIAT, modelo Toro, placa OWW5J01:

- I. O uso do veículo é prioritário para as finalidades da associação, definido como uso primário;
- II. O uso do veículo para fins particulares, definido como uso secundário, será permitido com o fim de financiar o sustento financeiro do carro;
- III. O uso primário não terá custos para o associado que o usufruir;
- IV. O uso secundário demandará uma doação de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, abrangendo 57 quilômetros que, se excedidos, demandará o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por quilômetro - custos calculados conforme [ANEXO II](#);
- V. O uso secundário não poderá ultrapassar 170 dias no ano, quantidade correspondente ao custo fixo anual;
- VI. Os encargos e despesas com abastecimento e outros itens de consumo imediatos, pedágio e materiais e equipamentos adicionais necessários ao transporte de carga ficam a encargo da/o ASSOCIADA/O;

- VII. O associado responsável pelo uso do veículo, ao solicitá-lo, atesta estar ciente e atuará conforme o Termo de Uso localizado junto ao manual de uso do veículo, no porta-luvas, no [ANEXO I](#) deste Regimento Interno e no website <https://www.horizontesagroecologicos.org.br/termodeusodeveiculos>;
- VIII. Para reserva do veículo, é necessário acessar o formulário no link <https://forms.gle/DHtChc61oaZ5TEhB8>, sendo a agenda aberta para uso primário no dia 25 até o penúltimo dia do mês corrente para uso no mês subsequente, enquanto que, para uso secundário, a agenda será aberta no último dia do mês corrente para uso no mês subsequente;
- IX. As reservas não programadas não serão priorizadas conforme tipo de uso, e, para isso, o usuário deverá agendar e retirar o carro das 8hs até 18hs do dia corrente na garagem oficial do veículo, no endereço rua Anita Garibaldi, 33 - Coração de Jesus, Belo Horizonte - MG, 30380-230;
- X. O associado deverá consultar a disponibilidade pelo website <https://www.horizontesagroecologicos.org.br/estrutura/agendadeveiculos>;
- XI. A solicitação deve ser respondida pelo membro do deste Grupo de Trabalho para ser confirmada;
- XII. Os dias reservados para uso primário serão de no máximo 4 (quatro) dias consecutivos, podendo ser estendido caso não haja novas reservas de outros associados e a necessidade seja comprovada ao Grupo de Trabalho;
- XIII. Os dias reservados para uso secundário serão de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, podendo ser estendido caso não haja novas reservas de outros associados;
- XIV. A reserva poderá ser cancelada em até 24hs (vinte quatro) de antecedência sob pena, após contraditório e julgamento pelo Grupo de Trabalho de Gestão de Veículos, de proibição de utilização por um mês;
- XV. Findo o uso agendado, o veículo deverá ser devolvido na garagem oficial até às 18hs do dia anterior do próximo agendamento - podendo o usuário corrente combinar, conforme preferência do usuário seguinte, um outro local para transferência.
- XVI. O atraso na devolução do veículo reservado, durante o uso primário, estará sujeito à penalidade de proibição de utilização do veículo por 1 (hum) mês, após exercido o direito de contraditório e julgamento pelo Grupo de Trabalho de Gestão de Veículos.
- XVII. O atraso na devolução do veículo não reservado, durante o uso primário, não estará sujeito à penalidade, devendo o usuário corrente avisar ao Grupo de Trabalho o dia de entrega do veículo.
- XVIII. O atraso na devolução do veículo reservado, durante o uso secundário, estará sujeito à penalidade de proibição de utilização do veículo por 1 (hum) mês, após exercido o direito de contraditório e julgamento pelo Grupo de Trabalho de Gestão de Veículos.
- XIX. O atraso na devolução do veículo não reservado, durante o uso secundário, estará sujeito à doação conforme os valores da Cláusula IV deste artigo.
- XX. O depósito da doação do uso secundário se dará da seguinte forma:
  - A. valor das diárias reservadas devem ser realizadas até o momento da

- retirada do veículo;
- B. O valor dos quilômetros além da franquia, se for o caso, deve ser transferido no dia da devolução;
  - C. O valor das diárias adicionais, se for o caso, deve ser transferido no dia da devolução;
  - D. O pagamento deve ser realizado para o banco número 403 - Cora SCD, Agência: 0001, Conta: 1333741-6, Instituição Associação Horizontes Agroecológicos, CNPJ: 36.907.234/0001-64, chave PIX 36.907.234/0001-64.
- XXI. Em caso de roubo, furto, incêndio e/ou colisão, informar o sinistro à seguradora pelo número 0800 31 86546 (apólice número 31749919) e apresentar o Boletim de Ocorrência. Quando a culpa do fato ocorrido for apontada pela perícia como sendo do(a) ASSOCIADO(A), ele (ela) deve assumir o pagamento da franquia de seguro no valor de até R\$ 5.323,00 - O pagamento deve ser realizado para o banco número 403 - Cora SCD, Agência: 0001, Conta: 1333741-6, Instituição Associação Horizontes Agroecológicos, CNPJ: 36.907.234/0001-64, chave PIX 36.907.234/0001-64.
- XXII. Este Regimento Interno estará Vigente a partir da data de publicação nos canais oficiais da Associação Horizontes Agroecológicos.

Maria Agostinha do Carmo Fernandes  
**Diretora Geral**

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DA ASSOCIAÇÃO HORIZONTES AGROECOLÓGICOS.

#### I – Do Objeto

1. O presente Termo tem como objetivo regular o uso dos veículos de propriedade da Associação Horizontes Agroecológicos que o ASSOCIADO, após permissão da Diretoria, recebe da ASSOCIAÇÃO em perfeito estado de funcionamento para o exercício de suas funções.

#### II – Das formas de utilização

2. São expressamente vedadas, desde que previamente autorizadas pela Diretoria:
  1. A utilização do veículo por terceiros;
  2. A utilização do veículo para fins particulares, exceto por emergências de associados;
  3. A utilização fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, seu Colar e Entorno.
3. Findo o uso agendado, o veículo deverá estar disponível na garagem oficial do veículo, no endereço rua Anita Garibaldi, 33 - Coração de Jesus, Belo Horizonte - MG, 30380-230, até às 18hs do dia anterior do próximo agendamento - podendo o usuário corrente combinar, conforme preferência do usuário seguinte, um outro local para transferência;
4. A/O ASSOCIADA/O compromete-se à:
  - a. Zelar pela conservação e limpeza do veículo, seus equipamentos e documentos;
  - b. Conferir o estado de conservação do veículo, concordando em prestar contas sobre possíveis danos, avarias, consumo excessivo, ou outras anormalidades assim que as detectar;
  - c. Comunicar diretamente à ASSOCIAÇÃO a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela ASSOCIAÇÃO, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens;
  - d. Prestar contas e devolver o veículo por solicitação da ASSOCIAÇÃO no prazo combinado e nas condições que o recebeu;
  - e. Comunicar imediatamente a ASSOCIAÇÃO qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto;
  - f. Comunicar imediatamente a ASSOCIAÇÃO em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito;
  - g. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade;
  - h. Em caso de roubo, furto, incêndio e/ou colisão, informar o sinistro à seguradora e apresentar o Boletim de ocorrência. Quando a culpa do fato ocorrido for apontada pela perícia como sendo do(a) ASSOCIADO(A), ele (ela) deve assumir o pagamento da franquia de seguro que pode ser de até R\$ 5.323,00;
  - i. Abastecer o veículo, sempre que possível, em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da ASSOCIAÇÃO;
  - j. Preencher a Planilha Controle do Veículo, que se encontra no porta-luvas;
  - k. Estacionar, sempre que possível, em estacionamentos e/ou garagens;
  - l. Utilizar o veículo sempre com Carteira Nacional de Habilitação em dia;
  - m. Guiar com cuidado e prudência;
  - n. Cumprir as leis de trânsito.
5. Em caso de impossibilidade de o(a) ASSOCIADO (A) conduzir o veículo por motivo inesperado de saúde, fenômenos naturais e outros não listados, o veículo poderá ser conduzido por terceiro, reportando sempre à Diretoria após o uso.

#### III - Dos custos

6. **Os encargos e despesas com abastecimento e outros itens de consumo imediatos, pedágio e materiais e equipamentos adicionais necessários ao transporte de carga ficam a encargo da/o ASSOCIADA/O.**
7. **Nenhum equipamento poderá ser instalado sem prévio consentimento da Diretoria.**
8. **A(o) ASSOCIADA(O) deverá sempre entregar o veículo com o tanque pelo menos 90% cheio (uma barra apagada do Indicador digital do nível de combustível do painel de instrumentos) ou abastecer a quantidade correspondente ao consumo no seu uso.**

**ANEXO II**
**Tabela de custo anual do veículo marca FIAT, modelo Toro, placa OWW5J01**

\$ IPVA 2023	R\$ 3.802,85			\$ seguro/ dia/ ano	R\$ 12,87
\$ Seguro	R\$ 4.699,26			\$ IPVA/ dia/ ano	R\$ 10,42
\$ Franquia seguro	R\$ 5.323,00			Depreciação (3 anos)	R\$ 127,85
Número da Apólice	31749919			\$ troca carro novo / dia /ano	R\$ 45,66
\$/ ano	R\$ 8.502,11				
Diárias para cobrir custo anual	170			\$/ dia	R\$ 23,29
Pneu	215/65 R16	R\$ 600,00		Revisão	
Km	50.000	R\$ 1.200,00		Km	Valor
Km	20.000	R\$ 1.200,00		10.000	R\$ 692,00
Km	70.000	R\$ 2.400,00		20.000	R\$ 808,00
Km	30.000	R\$ 720,00		30.000	R\$ 692,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 2.192,00
\$ Km para revisão	R\$ 0,08				
\$ Km para pneu	R\$ 0,04				
Depreciação	R\$ 0,38			Valor da diária	R\$ 50,00
\$/ km	R\$ 0,50			Km/ diária	53